



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências”.

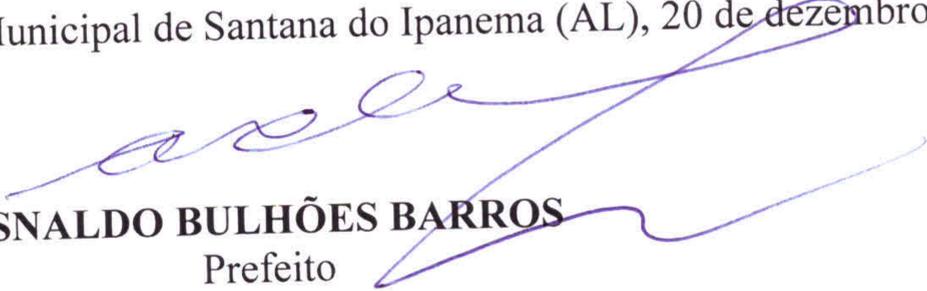
A Câmara Municipal de Santana do Ipanema **DECRETA**, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Espedito Augusto Santos a Rua Projetada B, localizada ao lado direito da Rua João Agostinho dos Santos (rua de acesso ao hospital e a sede da Ufal), no Residencial Rosa Azevedo, neste município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema (AL), 20 de dezembro de 2019.

  
**ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 20 (vinte) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio